



09
3

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DE Nº 93/2018**

Pretende a Vereadora **Elisabete Natali Alvarenga**, através do Projeto de Lei nº 93/2018, que “Proíbe a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população”.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há óbices** para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.


Sala das Comissões, 19 de Novembro de 2018.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Membro Relator



Milton Garcez Gandra
Presidente



Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Vice-Presidente